



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1539/2014

Data da disponibilização: Segunda-feira, 18 de Agosto de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Cleusa Regina Halfen Presidente</p> <p>Ana Luiza Heineck Kruse Vice-Presidente</p> <p>Beatriz Renck Corregedora Regional</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Direção-Geral

PORTARIA nº 4.488, de 06 de agosto de 2014.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9746/2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 16.12.2013, resolve DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício do cargo em comissão de Diretora de Secretaria – CJ3, JOICE APARECIDA DOS SANTOS KREISS; a Técnico Judiciário, Área Administrativa, BEATRIZ MAIA CAMEJO e o Analista Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria – FC04, JOSÉ VALDIR KUHN, todos lotados na Vara do Trabalho de Montenegro, para, constituídos em comissão, sob a presidência da primeira, com base no Decreto nº 99.658/90, avaliar a possibilidade e a conveniência do desfazimento dos bens inservíveis para este Tribunal relacionados no Processo Administrativo Eletrônico nº 0004831- 70.2014.5.04.0000.

LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO
Diretor-Geral

Portaria Presidência

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4.412, de 05-08-14, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, LAURA FREIRE FERNANDES, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER a referida servidora, do Gabinete da Exma. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel para a Secretaria de Gestão de Pessoas. (PA nº 0004742-47.2014.5.04.0000).

Nº 4.413, de 05-08-14, TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 4.338, de 24-06-2013, publicada no Boletim de Serviço de 26-06-2013, que designou a Analista Judiciário, Área Judiciária, LAURA FREIRE FERNANDES, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, no Gabinete da Exma. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0004742-47.2014.5.04.0000).

Nº 4.414, de 05-08-14, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, MARCELO PIENIZ, da função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO FC01, da Secretaria da 10ª Turma. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, o referido servidor, da Secretaria da 10ª Turma para o Gabinete da Exma. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel. (PA nº 0004742-47.2014.5.04.0000).

ANA LUIZA HEINECK KRUSE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 4.690, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de que trata a Portaria nº 5.791/2013, que instituiu, em caráter experimental, o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria nº 5.791/2013, que instituiu o teletrabalho no âmbito deste Tribunal, em caráter experimental, pelo prazo de 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão do Teletrabalho, em observância ao inc. II do art. 3º da Portaria nº 5.791/2013, apresentou parecer favorável à continuidade da utilização do sistema de teletrabalho no âmbito deste Tribunal (processo administrativo nº 0003307-72.2013.5.04.0000 - PA);

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSJT nº 109/2012, que “dispõe sobre a realização do teletrabalho, a título de experiência, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus”,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 1 (um) ano, o prazo de que trata o art. 1º da Portaria nº 5.791/2013, que instituiu o teletrabalho no âmbito deste Tribunal, em caráter experimental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 4.729 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0003351-57.2014.5.04.0000 RESOLVE PROVER, a partir de 19-08-2014, o Dr. JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região-RS, em vaga decorrente de permuta com Dr. BERNARDO GUIMARÃES FERNANDES DA ROCHA, para idêntico cargo no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região-PR.

ANA LUIZA HEINECK KRUSE
Vice-Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 4.740, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Regulamenta as atividades de fiscalização dos contratos de serviços postais, energia elétrica, água e esgoto no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a fiscalização dos contratos é prerrogativa da Administração, na forma do inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da prestação dos serviços postais, de energia elétrica, água e esgoto executados nas unidades judiciárias de primeiro grau;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de um sistema informatizado que permite o ateste destes serviços por meio eletrônico;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo eletrônico nº 0005344-43.2011.5.04.0000 (PA),

RESOLVE:

Art. 1º Os fiscais dos contratos de prestação dos serviços objeto da presente portaria serão designados nos processos administrativos em que formalizadas as respectivas contratações.

Art. 2º O acompanhamento da execução dos contratos de serviços postais, energia elétrica, água e esgoto nas unidades de primeiro grau será exercido pelos respectivos gestores das unidades, que atuarão como auxiliares na fiscalização desses serviços.

Art. 3º Os gestores das unidades de primeiro grau ficarão responsáveis por:

I – verificar mensalmente a exatidão das despesas com serviços postais, energia elétrica, água, esgoto ou outras despesas que vierem a ocorrer em decorrência de contratos de mesma natureza;

II – realizar, no prazo estipulado, o ateste dos serviços prestados na sua unidade, com ou sem ressalvas, utilizando o “Sistema Ateste”, disponibilizado para tal fim;

III – informar as irregularidades observadas na prestação dos serviços, bem como eventuais inconsistências verificadas nos respectivos documentos de cobrança das despesas.

Art. 4º Os fiscais dos contratos enviarão mensalmente o relatório dos serviços prestados aos gestores das unidades judiciárias de primeiro grau para o devido ateste.

Art. 5º O prazo para o ateste será definido pelo fiscal do contrato.

Art. 6º Nos casos em que forem verificadas inconsistências na prestação do serviço, o gestor da unidade, como auxiliar da fiscalização, deverá atestar com ressalvas, informando em campo próprio as ocorrências para apuração dos fatos pela fiscalização.

Art. 7º O relatório mensal emitido pelo “Sistema de Ateste” e o documento fiscal da prestação dos serviços deverão ser encaminhados pela fiscalização do contrato à Coordenadoria de Contabilidade para liquidação da despesa, com antecedência mínima de quatro dias úteis, contados da data de vencimento da fatura.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	

Portaria Direção-Geral	1	
Portaria Presidência	1	